

## REGIMENTO GERAL DA ESCOLA DE DIREITO DE BRASÍLIA – EDB

### ALTERAÇÃO

*Dá nova redação aos arts. 11, 24 e 62 do Regimento Geral da Escola de Direito de Brasília/EDB.*

A Diretora Geral da Escola de Direito de Brasília, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** O Regimento Geral da Escola de Direito de Brasília, aprovado na reunião do Conselho Superior de Administração, Ensino, Pesquisa e Extensão - Consaepe, passa a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 11.** .....  
XVII – assinar, juntamente com o Secretário Geral, diplomas ou certificados dos cursos de graduação, pós-graduação, extensão e mestrado.  
.....”(NR)

**“Art. 24.**.....  
V – assinar, juntamente com o Diretor Geral da EDB, diplomas ou certificados dos cursos de graduação, pós-graduação, extensão e mestrado.” (NR)

**“Art. 62.** A EDB confere os seguintes certificados:  
I- certificados de conclusão da graduação, mestrado e doutorado.  
.....”(NR)

**Art. 2º** Revoga-se o art. 65.

**Art. 3º** Esta alteração regimental entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.